Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º.....

LEI Nº 557,

DE 30 DE OUTUBRO DE 1.972.

JOÃO DE PONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial na importância de Cr$ 192.399,90 -- (Cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centávos), para cobrir as despesas - decorrentes com a execução dos serviços de Obras Públicas, referente ao Combate as Erosões.

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, fica utilizado como recurso a importancia de Cr$... 192.399,90 (Cento e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centávos), proveniente - do excesso de arrecadação provocado pelo auxílio recebido do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento, na mesma importância e com a mesma finalidade.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 30 de Outubro de 1.972.

João de Pontes Camargo

- João de Pontes Camargo -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 30 de Outubro de 1.972.

José Sante Maracajá

- João Sante Maracajá -

Escriturário - lançador.